

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.045 , DE 2/ DE JUNHO DE 2021

Altera o art. 3º do Decreto 13.211, de 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 33161/2020,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 13.211, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Unidade de Coordenação do Programa- UCP, ficará subordinada à Secretaria de Obras e será coordenada pelo Secretário de Obras, Sr. Rodrigo de Oliveira Rodrigues."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, z l de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 2/ de junho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO